

quinte verba do orçamento vigente:

07- Setor de Indústria Comércio e Serviços

01- Serviços de Matadouro

11 16 354 2 22 - Manutenção

Ficha 086

er\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Salus Oliveira, 11 de Maio de 1983

Registrada, publicada por afixação e arquivada no C. R. C. e Anexos local na data supra

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

Lei nº 704/83

De 11 de Maio de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito especial, o qual especifica. —

João Baptista Bonadio, Prefeito Municipal de Salus Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de er\$ 600.000,00 (seiscentos, mil cruzeiros), destinado à Assistência Médico-Hospitalar, a seguir especificado e classificado:

08- Setor de Saúde e Saneamento

01- Serviços de Saúde

3. 1. 3. 0- Outros serviços e encargos

3. 1. 3. 1- Remunerações de serviços pessoais

13 75 428 2 23- Funcional Programática

Valor er\$ 600.000,00

Artigo 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação total da seguinte verba do orçamento vigente

08- Setor de Saúde e Saneamento

01- Serviços de Saúde

3. 2. 3. 1- Subvenções legais

13 75 428 2 23- Auxílio a Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita

Ficha nº 093

er\$ 600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 11 de Maio de 1983

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação e arquivada no C. R. C. e Anexos local na data supra

João Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

Lei nº 705/83
De 11 de Maio de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a verba que especifica

João Baptista Bonadio, Prefeito Municipal de Salas Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente.

- 01 - Legislativo
- 02 - Serviços de Secretaria
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
- 01 01 021 2 02 - Manutenção

Ficha nº 006. ... Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, da seguinte verba do orçamento vigente:

- 01 - Legislativo
- 02 - Serviços de Secretaria
- 4.1.2 0 - Equipamento e Material Permanente
- 01 01 021 01 01 - Cquisição de Móveis

Ficha nº 007. ... Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 11 de Maio de 1983

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal